



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 087

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1978

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País, para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República do Paraguai.

Art. 1º É o Senhor Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, autorizado a ausentar-se do País, no decurso de 13 a 16 de agosto de 1978, a fim de, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial, representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner no cargo de Presidente da República do Paraguai, a se realizarem em Assunção.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1978

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a suplementar recursos para a subscrição de ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118^a SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 210/78, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Paulo VI. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Mauro Benevides e Eurico Rezende.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 4-8-78.

3 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 100^a Sessão, realizada em 21-6-78.
- Ata da 103^a Sessão, realizada em 23-6-78.
- Ata da 105^a Sessão, realizada em 26-6-78.
- Ata da 109^a Sessão, realizada em 28-6-78.
- Ata da 112^a Sessão, realizada em 30-6-78.

4 — CONVÉNIO

— Termo de convênio que entre si fazem o Supremo Tribunal Federal e o Senado Federal, para utilização dos serviços do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, pelo Supremo Tribunal Federal.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 118^a SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1978

Pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Paulo VI, Chefe da Igreja Católica, figura humana que transmitia a um mundo conturbado mensagem de esperança e paz, requeremos na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências ao Núncio Apostólico no Brasil e ao Estado do Vaticano; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1978. — **Petrônio Portella — Eurico Rezende — Itamar Franco — Mauro Benevides — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Ruy Santos — Evelásio Vieira — Italívio Coelho — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um sentimento de imenso pesar atingiu, desde ontem, todas as Nações, em razão do desaparecimento de Paulo VI, ocorrido em Castelgandolfo, na Itália, para onde viajara — como acontecia no verão de cada ano — a fim de repousar dos pesados encargos de seu Pontificado.

Sucedendo a João XXIII, a sua atuação foi sempre assinalada por uma permanente condenação a todas as formas de violência, renovando-se, com uma elogiável constância, os seus apelos em favor do desarmamento dos espíritos.

Recentemente, quando do bárbaro trucidamento de Aldo Moro, Paulo VI transmitiu lancinante solicitação aos terroristas para que libertassem o líder democrata-cristão, oferecendo-se, inclusive, para promover a intermediação entre o governo e as brigadas vermelhas.

Sentindo-se com a saúde abalada, anunciou há apenas cinco dias que estava próximo o seu desaparecimento, numa edificante conformação que sensibilizou a opinião pública mundial.

Em relação ao nosso País, o sumo Pontífice demonstrava carinho especial, inteirando-se de tudo quanto aqui se passava, não só no que se relacionava especificamente com a Igreja Católica mas, igualmente, com problemas da atualidade brasileira.

No mês de fevereiro, falando em português, Paulo VI se dirigiu, pela televisão, à nossa comunidade, conclamando-a a uma participação ativa na Campanha da Fraternidade, sob a inspiração de “Trabalho e Justiça para Todos”.

Experimentei a honra, Sr. Presidente, de ser recebido, em audiência especial, a 23 de novembro de 1977, no Vaticano, por Sua Santidade, juntamente com minha família, graças à interferência do Embaixador Expedito Rezende.

Foram instantes de incontida emoção, quando nos defrontamos com aquela figura paternalíssima, da qual se irradiava uma bondade imensurável.

Usando o nosso próprio idioma, Paulo VI, em meio a uma impressionante lucidez, manteve conosco diálogo de alguns minutos, durante o qual evidenciou carinho especial para com a nossa gente.

Ao proclamar-me jurisdicionado do Cardeal Aloísio Lorscheider, na Arquidiocese de Fortaleza, o representante de Pedro a ele se referiu com particular ternura, reconhecendo-lhe os méritos indiscutíveis e apontando-o como um dos mais preclaros integrantes do Colégio Cardinalício.

Ao deixar a Sala de Audiências, levava indelével recordação de um homem extraordinário, que soubera conquistar a Humanidade por suas virtudes excelsas e por uma atuação que teve a caracterizá-la o desejo de disseminar o bem entre os povos.

Por isso, comoveu-me sinceramente a notícia de sua morte, que cobre de luto as Nações cristãs do Universo.

Ao homenagear Paulo VI, o Senado Federal rende-lhe tributo de profunda saudade, com o apoio da Bancada da Minoria, em cujo nome encaminho o requerimento ora em votação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diantre do luto universal que se distende hoje, devemos fazer algumas reflexões a respeito do desaparecimento do Papa Paulo VI. No instante em que a morte o leva para o outro lado da vida, cabe aqui, nesta oportunidade, destacar alguns aspectos pioneiros do grande vulto desaparecido no exercício das suas altas funções de Chefe da Igreja Católica.

No Século XIX — e ali Sua Santidade foi buscar, sem dúvida alguma, as grandes inspirações, os grandes estímulos para as suas indomidas resistências — no florescimento cultural do mundo, que se iniciava àquela época, estabeleceu-se um antagonismo entre a ciência e a religião.

A primeira, através da pregação dos seus maiores, sustentando a tese no sentido de que a religião era um mero repositório de tradições místicas, sem nenhuma base na inteligência e na razão. Daí por diante, o mundo ocidental passou a sentir a necessidade premente de uma reação, buscando restaurar aquela luz que viera, há milênios, do Oriente e que se debruçava sobre o Ocidente, firmando-se, então, na sua segurança, na beleza do seu símbolo e no remédio da sua consolação: o primado das religiões cristãs.

Paradoxalmente, no século seguinte, na medida em que o mundo se dividiu na sucessão de duas guerras e, por via de consequência, mais se dilargaram e se multiplicaram o sofrimento, a dor, a destruição, o sentimento religioso reforçou-se, ampliou-se.

E, nesse estuário, situou-se a palavra precisa de Paulo VI, que deu o primeiro passo, que desenvolveu os primeiros esforços, em favor da grande síntese que é o Ecumenismo, hoje digno do respeito e do aplauso de todos nós.

Coube a Sua Santidade, enfrentando as incompreensões da ortodoxia, vencer aqueles obstáculos, arrostar aquelas dificuldades e oferecer, ao mundo de nossos dias o seu exemplo, a sua energia, exemplo e energia hoje profundamente arraigados no sentimento cristão, não apenas de setecentos milhões de católicos, mas de todos os ramos em que se desdobra o Cristianismo.

Viveu ele uma época decisiva para os destinos da Igreja, vencendo crises internas, mas, graças à sua força moral, à sua isenção e — por que não dizer? — à sua predestinação, conseguiu, em pouco tempo, restabelecer o equilíbrio ameaçado e ofertar às nossas consciências e aos nossos aplausos e à nossa fé a Igreja graniticamente unida, em favor do seu programa, em obséquio da sua pregação.

Foi ele, portanto, nos quadros seculares da Igreja, um pioneiro, e a sua obra há de continuar na memória dos povos e na seqüência das gerações.

Em outro ângulo, sua vida se cercou de demonstrações eloquentes e, ao mesmo tempo carinhosas, de preparação para a morte. Ainda ontem, as suas últimas palavras foram divulgadas através

deste texto admirável, de que a morte de um Papa não guarda diferença alguma com a morte de outro homem qualquer, mas ensina muito aos outros.

E aqueles ensinamentos fazem com que o mundo inteiro, cristão ou não, deposite sobre a sua memória a ternura e a sensibilidade da sua homenagem.

E o Senado Federal, agora, através da Minoria e da Maioria, inspira-se nesses mesmos valores espirituais para depositar, sobre o túmulo do grande Papa, a flor espiritual da sua saudade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Antes de levantar a presente sessão, a Presidência designa para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao Diário do Grande ABC, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECERES, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 4-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem foi um dia de euforia para a nossa terra. Reputamos nós, todos os cearenses — independentes da filiação partidária a que sujeito estamos — que, após o fato da chegada de energia de Paulo Afonso a Fortaleza, a extensão daquele benefício consequente a todo o Estado, nenhum outro evento pode, de longe, se aproximar da importância que a medida recém adotada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem para o futuro, para o desenvolvimento da terra cearense.

Aprovarão a Exposição de Motivos nº 259, daquela data, assinada pelos Srs. Ministros Secretário-Geral do Planejamento, da Indústria e do Comércio e do Interior, Sua Excelência deu os fundamentos e as bases para a criação, realmente, do 3º Pólo Industrial do Nordeste, na cidade de Fortaleza.

Nós, que tanto por isso lutamos, que vemos esse sonho ser realidade, podemos bem calcular o júbilo das elites cearenses que ansiavam há tanto tempo por um conjunto de investimentos industriais, estatais, reprodutivos, com grande capacidade multiplicadora, mesmo que a Fundo Perdido, de maneira a que tivéssemos, no Nordeste, de um lado, a complementariedade regional garantida pela existência daqueles outros dois grandes pólos já em funcionamento, o da Bahia—Salvador—Aratu, o de Pernambuco, em Recife, e o próprio complexo industrial portuário de SUAPE.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste fim de tarde, não iríamos cansar os nossos pares em descrever o que será o pólo industrial que a clarevidência do atual Governo vai permitir, nos anos que vêm, vermos implantado em nossos plágias. Apenas nos permitiríamos ler o item 7 da Exposição de Motivos, em que sinteticamente uma visão global pode-se ter das intenções governamentais:

7 O III Pólo Industrial do Nordeste teria as seguintes características:

I — Diversificação com ênfase no pólo metal/mecânico, abrangendo entre outros os ramos têxtil, confecções, couro cerâmica, cimento, produtos petroquímicos finais.

II — Integração a nível local e regional com:

I — As atividades prioritárias através da utilização e matérias-primas da agropecuária (inclusive através de agroindustrias) e da extração mineral.

II — Outras indústrias de nível local (inclusive complexos produtivos verticalizados, quando possível) regional (complementariedade com a indústria de outros Estados da região).

III — Abertura para os mercados local, regional, nacional e mesmo externo de especial importância na medida

em que permitirá a implantação de unidades industriais de tamanho eficiente.

8 — A prioridade concedida pelo Governo Federal à consolidação do III Pólo Industrial do Nordeste se traduziria do apoio do Governo Federal a sua implantação em todas as etapas inclusive na preparação da infra-estrutura. Especialmente esse apoio seria dado por todos os órgãos e entidades que de alguma forma intervêm no assunto especialmente os do sistema BNDE (financiamento de longo prazo, em condições diferenciadas, participação acionária) o CDI (prioridade para concessão de incentivos) o BEFIEX (prioridade para incentivos à exportação — a SUDENE e o BNB (incentivos do FINOR, financiamento de longo prazo) o DNPM e a CPRM (pesquisa mineral) a CVRD (pesquisa mineral, assistência técnica, investimentos diretos), a SIDERBRÁS e o CONSIDER (atividades siderúrgicas) a FINEP e o FUNTEC (financiamento de estudos de pré-viabilidade e apoio ao desenvolvimento tecnológico).

9 — De imediato temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência as seguintes medidas:

I — Criação de grupo de trabalho interministerial sob a coordenação da SUDENE, com a participação dos Ministérios do Interior, da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Planejamento (IPEA) e do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de promover os estudos e propor as medidas necessárias ao desenvolvimento do III Pólo Industrial do Nordeste.

E outras considerações mais são feitas nesse item, as quais deixamos de reproduzir por fazermos constar esta Exposição de Motivos como parte integrante do nosso pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, o que é importante: dando seqüência prática a sua decisão de ontem, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, já no dia de hoje, ordenou a todos esses órgãos que têm representantes nesse grupo que até a semana que vem os apresentassem. E, hoje, com que satisfação, tomando contato com a SUDENE, com o Ministério do Interior, com o Ministério da Indústria e do Comércio e com a Secretaria Geral do Planejamento, vimos todos eles se movimentando para, justamente, dar complemento, já nos primeiros dias da semana que vem, à determinação nº 1 de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, ouvimos o eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, gostaria de, como cearense, partilhar do regozijo que V. Ex^e extravasa neste instante, pela medida presidencial representada no acolhimento da Exposição de Motivos de alguns dos Ministros do Exército, no que se relaciona ao III Pólo Industrial do Nordeste. E, ao partilhando do regozijo de V. Ex^e, faço votos por que as medidas delineadas na Exposição aprovada pelo Chefe desta Nação sejam efetivamente postas em prática, a fim de que não haja, diante do anúncio dessa importante medida, uma frustração por parte dos nossos coestaduanos. Tenho certeza de que V. Ex^e se empenhará no sentido de que isso não ocorra e a esperança de que todas as medidas estabelecidas para a viabilização do Pólo Industrial sejam concretizadas, indo, assim, ao encontro dos anseios desenvolvimentistas de nossa gente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, acima das fronteiras partidárias, sempre lutamos pelos interesses da terra e certos estamos de que V. Ex^e, a partir de agora e com maior ênfase depois de 15 de março, será um soldado desta causa que não é nossa, é de todo o Ceará.

Mas, para tranquilizar V. Ex^e, diremos que essas providências são, em síntese, súmula àquelas adotadas no Governo Médici,

quando da implantação do Pólo Petroquímico da Bahia; guardadas as peculiaridades de uma e outra iniciativas, são, *repetimos, no conjunto, providências súmiles propostas, àquela época: Exposições de Motivos pertinentes aos dois assuntos que muito se aproximam*

Mas, Sr. Presidente, gostaríamos apenas de, em concluindo, dizer que satisfação igual só tivemos em nossa vida pública quando vimos Paulo Afonso chegar a Fortaleza, após uma luta de muitos anos, e que a concretização desse III Pólo Industrial em nossa terra está a exigir a união da comunidade cearense, dividida momentaneamente na refrega eleitoral, mas que votos fazemos ao Altíssimo para que, após 15 de novembro, como um só corpo se dedique, ajudando ao futuro Governador, a obter para a sua terra uma obra que não é motivo de vaidade sua, mas deve ser motivo de orgulho e ambição de toda a terra cearense, como um dos condicionantes da sobrevivência de uma economia que vê, dia a dia, ser superada por Estados outros vizinhos menos até aquinhoados pela natureza.

Esta era a comunicação que gostaríamos de fazer, de envolta dos públicos agradecimentos que expressamos — e esperamos que aqui representado, sem distinção de partido, todo o povo cearense — a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Geisel, pelo término de uma luta que, de meses travada por nosso intermédio, não era nossa, mas da comunidade alencarina e a certeza aqui manifestada, frutos dos contatos mantidos com o futuro Chefe da Nação de que esta obra não sofrerá solução de continuidade. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO

FORTALEZA GANHA III PÓLO INDUSTRIAL DO NORDESTE

O governador Waldemar Alcântara recebeu na tarde de ontem telex do senador Virgílio Távora em que confirma a criação do III Pólo Industrial de Fortaleza. O telex procede de Brasília, onde se encontra o senador, diz o seguinte:

"O presidente Geisel, após meses de estudos, vem brindar o Ceará com o melhor presente que poderia dar, aprovando a exposição de motivos no 259/78 dos Ministros da Indústria e Comércio, Interior e Planejamento, criando o III Pólo Industrial de Fortaleza, do teor seguinte.

"Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de elaboração dos estudos básicos e providências iniciais visando à consolidação e desenvolvimento do III Pólo Industrial do Nordeste localizado no Estado do Ceará (Região Metropolitana de Fortaleza). A presente proposta enquadraria-se nas diretrizes de política de desenvolvimento adotadas no Governo de Vossa Excelência, especialmente no tocante aos objetivos de redução de disparidades regionais e descentralização industrial, sem prejuízo do crescimento harmônico de todas as regiões do País, e que se consubstanciam principalmente na E.M. NR. 017, de 06 de novembro de 1974, sobre Industrialização do Nordeste, é na resolução NR. 14/78, aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), sobre descentralização Industrial.

2. Dentro dessa orientação vem o Governo Federal conferindo atenção especial à Região Metropolitana de Salvador (através principalmente do Pólo Petroquímico de Camaçari) e do Recife que já conta com parque industrial diversificado e onde se encontra em fase inicial de implantação o Complexo Industrial — Portuário de Suape.

3 — A consolidação de um III Pólo Industrial no Nordeste, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, justifica-se entre outras, pelas seguintes razões:

I — É conveniente impulsionar no Nordeste, um novo pólo industrial de maior porte, ao lado do esforço que se faz nos diferentes Estados, com vistas a crescentes diversificação do crescimento dentro da região.

II — Essa linha de ação permitirá maiores taxas de crescimento para o Ceará, pelo efeito geral de dinamização sobre a economia do Estado.

III — Há necessidade de dotar o Estado do Ceará, e em especial a Região Metropolitana de Fortaleza, de base econômica adequada a seu desenvolvimento demográfico, contribuindo para redução do subemprego urbano.

IV — O Ceará apresenta grande disponibilidade de mão-de-obra, que tem demonstrado facilidade de adaptação a atividades industriais já instadas com apoio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e do Banco do Nordeste do Brasil — BNB. Além disso há certa tradição da indústria cearense nos ramos têxtil, calçados, confecções, couros e peles, química metalmecânica, não-metálicos (cimento-cerâmica) e material elétrico.

V — Por outro lado, dispõe o Estado em seu território, de matérias-primas de origem agrícola e mineral (especialmente não-metálicos, além de possibilidades, em estudo, de extração de minério de ferro, manganês e cobre).

4. Para a consolidação e desenvolvimento de um III Pólo Industrial do Nordeste, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, buscar-se-ia a formação de um parque industrial diversificado procurando-se estimular ao máximo a integração inter-setorial, a nível de Estado e da região. Com isso espera-se sobretudo obter efeitos positivos sobre o desenvolvimento de atividades no setor primário do Nordeste (Agricultura, Pecuária e Mineração).

5. Ao mesmo tempo, procurar-se-ia atingir maior nível de integração interindustrial dentro do Nordeste, para que o efeito multiplicador dos investimentos sobre o nível de atividade.

6. Essa integração interindustrial poderá ser favorecida sem dúvida, pelo desenvolvimento dos Pólos Industriais de Salvador e no Recife, devendo ser situada e integração vertical, a nível regional, como forma de redução de custos operacionais e de ampliação dos efeitos diretos e indiretos dos investimentos industriais sobre a economia regional.

No Pólo Industrial de Fortaleza, poderia ser estimulada na medida do possível a implantação de complexos produtivos verticalmente integrados como por exemplo no caso da indústria têxtil, para a qual o Estado do Ceará, apresenta vantagens comparativas. Em qualquer caso procurar-se-ia o máximo de integração a nível local e regional.

7. O III Pólo Industrial do Nordeste teria as seguintes características:

I — Diversificação com ênfase no pólo metal-mecânico, abrangendo entre outros os ramos têxtil, confecções, couro, cerâmica, cimento, produtos petroquímicos finais.

II — Integração a nível local e regional com:

1) As atividades prioritárias através da utilização e matérias-primas da agropecuária (inclusive, através de agroindústrias) e da extração mineral,

2) Outras indústrias de nível local (inclusive complexos produtivos verticalizados, quando possível) regional (complementaridade com a indústria de outros Estados da região).

3) Abertura para os mercados local, regional, nacional e mesmo externo de especial importância na medida em que permitirá a implantação de unidades industriais de tamanho eficiente.

8. A prioridade concedida pelo Governo Federal a consolidação do III Pólo Industrial do Nordeste se traduziria do apoio do Governo Federal a sua implantação em todas as etapas inclusive na preparação da infra-estrutura. Especialmente esse apoio seria dado por todos os órgãos e entidades que de alguma forma intervêm no assunto especialmente os do sistema BNDE (financiamento de longo prazo, em condições diferenciadas participação acionária) e CDI (prioridade para concessão de incentivos) o BEFIE (prioridade para incentivos a exportação — A SUDENE e o BNB (incentivos do FINOR, financiamento de longo prazo) o DNPM e a CPRM (pesquisa mineral) a CVRD (pesquisa mineral, assistência técnica investimentos diretos), a SIDEBRAS e o CONSIDER (atividade siderúrgicas) a FINEP e o FUNTEC (financiamento de estudos de viabilidade e apoio ao desenvolvimento tecnológico).

9. De imediato temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as seguintes medidas:

1) Criação de grupo de trabalho interministerial sob a coordenação da SUDENE com a participação dos Ministérios do Interior, da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Planejamento (IPEA) e do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de promover os estudos e propor as medidas necessárias ao desenvolvimento do III Pólo Industrial do Nordeste.

2) Recomendação aos órgãos e entidades do Governo Federal envolvidas em duas áreas respectivas articulando-se entre si com a SUDENE e com o Governo do Estado.

3) Recomendação à FINEP para financiar o Estado na elaboração dos estudos de pré-viabilidade para a consideração e desenvolvimento do Pólo. Após realizados os estudos de pré-viabilidade seria definido, objetivamente, o esquema de implementação de programas e projetos, inclusive no que respeita à participação financeira do Governo Federal.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito.

João Paulo dos Reis Velloso, Ministro do Planejamento, Maurício Rangel Reis, Ministro do Interior, Angelo Calmon de Sá, Ministro da Indústria e do Comércio.

ATA DA 100ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-6-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 22-6-78)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1978, que "proíbe a cobrança de taxa de inscrição nos concursos públicos":

Na página 3.023, 2ª coluna, na numeração do projeto,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, de 1978

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, de 1978

No Parecer nº 339/78, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 240/77, que "altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências":

Na página 3.039, 2ª coluna, no Anexo ao Parecer nº 339/78,

Onde se lê:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1977.

Leia-se:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977.

ATA DA 103ª SESSÃO, REALIZADA EM 23-6-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 24-6-78)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 353/78, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40/78 (nº 4.804-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre novas inscrições de magistrados federais no Montejo Civil da União, e dá outras providências:

Na página 3.102, 2ª coluna, na data do parecer,

Onde se lê:

Sala das Comissões, 2 de junho de 1978

Leia-se:

Sala das Comissões, 22 de junho de 1978

ATA DA 105ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-6-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 27-6-78)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 69/78 (nº 5.096-B/78, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro

de 1977, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978".

Na página 3.148, 2ª coluna, na numeração do projeto na Casa de origem,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1978

(nº 596-B/78, na Casa de origem)

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1978

(nº 5.096-B/78, na Casa de origem)

ATA DA 109ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-6-78

(Publicada no DCN — Seção II — de 29-6-78)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 391, de 1978, da Comissão de Redação oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32/78-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 6.022, de 3-1-74 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3-1-74 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal):

Na página 3.278, 1ª coluna,

Onde se lê:

Da Comissão de Redação

PARECER Nº 391, DE 1978

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1978-DF.

Leia-se:

PARECER Nº 391, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF.

ATA DA 112ª SESSÃO, REALIZADA EM 30-6-78

(Publicado no DCN — Seção II — de 1º-7-78)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1978, que "dilata o prazo previsto na letra "d" do § 5º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974":

Na página 3.358, 2ª coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

... Decreto-lei nº 1.281, de 23 de dezembro...

Leia-se:

... Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro...

TERMO DE CONVÉNIO

Que entre si fazem o Supremo Tribunal Federal e o Senado Federal para utilização dos serviços do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, pelo Supremo Tribunal Federal.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), o Supremo Tribunal Federal, a seguir denominado STF, representado pelo seu Presidente, Ministro Carlos Thompson Flores e o Senado Federal, a seguir denominado Senado, representado pelo seu Presidente, Senador Petrônio Portella, concor-

dam em firmar o presente Convênio, nos termos e condições das Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

1.01 — O presente Convênio tem por objetivo:

I — Permitir ao STF acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas do Senado, mediante a utilização de conjuntos de terminais de teleprocessamento de dados, constituídos das unidades de vídeo, de teclado, impressora e moduladora de linha, ligado ao Sistema IBM/370, do Senado, localizado em Brasília;

II — Permitir o desenvolvimento de Sistemas de interesse de ambas as partes, relativos ao tratamento automático de informações das áreas jurídicas e administrativas.

1.02 — São indicados pelas partes como executores do presente Convênio: pelo STF, a sua Diretoria Geral e pelo Senado, o Centro de Informática e Processamento de Dados, a seguir denominado PRODASEN, Órgão Supervisionado, criado pela Resolução nº 58, de 1972, com a redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, ambos através de seus titulares.

1.03 — Os Bancos de Dados de Informações Legislativas a que se refere o item 1.01, desta Cláusula, que tornam disponíveis informações para consultas, são os seguintes:

a) Thesaurus (THES), contendo os termos do Dicionário Controlado para indexação de textos;

b) Legislação Federal, a partir de 1946, incluída a do Distrito Federal (NJUR);

c) Jurisprudência (JURI), contendo referências à Jurisprudência de Tribunais Superiores;

d) Matérias Legislativas em Tramitação no Senado e na Câmara dos Deputados, a partir de 1972 (MATE e seus respectivos desdobramentos);

e) Periódicos catalogados na Biblioteca do Senado (PERI);

f) livros e obras catalogadas na Biblioteca do Senado (BIBR);

g) cadastro da Administração Federal (MEMO);

h) outros que venham a ser desenvolvidos na forma do item II da Cláusula Primeira.

1.04 — Os Bancos de Dados a que se refere o item anterior estarão disponíveis para consulta todos os dias, excetuados os sábados, domingos e feriados, no horário de expediente do PRODASEN.

1.05 — O acesso, pelo STF a outros Bancos de Dados, além dos especificados no item 1.03., dependerá de prévia autorização do Senado e de acordo entre os executores do presente Convênio, formalizado mediante troca de correspondência.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações

2.01 — Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira, o SENADO obriga-se:

2.01.1. Proporcionar, na forma do presente Convênio, as facilidades necessárias para o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas;

2.01.2. Treinar diretamente ou através da Secretaria de Informações do SENADO, o pessoal do STF para operação dos Terminais, para indexação de Jurisprudência e para uso do Sistema no STF;

2.01.3. Fornecer até dois terminais e equipamentos complementares a serem instalados, assim como contratar as linhas telefônicas privativas junto à concessionária;

2.01.4. Fornecer, periodicamente, relação atualizada do seu "Thesaurus";

2.01.5. Rever o Banco de Dados JURI, para atender as necessidades do STF;

2.01.6. Desenvolver outros sistemas de processamentos eletrônicos de dados ou de outra natureza, que sejam do interesse do STF, definido através de ajustes específicos;

2.01.7. Desenvolver o Projeto do Usuário STF, que consistirá de definição e proposta de solução para as necessidades de informação comuns ao STF e SENADO, o qual só será implantado após a aprovação do STF e utilizado pelos demais usuários do Sistema, após autorização expressa do STF;

2.01.8. Contratar o pessoal necessário à execução do presente Convênio, inclusive para a indexação da Jurisprudência atualmente existente.

2.02 — O STF, por seu lado, obriga-se a:

2.02.1. Somente indicar, para o treinamento previsto nesta Cláusula, pessoal de nível universitário que atenda às exigências estabelecidas pelo PRODASEN;

2.02.2. Seguir as normas técnicas de procedimento, constantes dos Manuais elaborados pelo PRODASEN;

2.02.3. Pôr à disposição do PRODASEN os seus fichários próprios, para que este reproduza as informações necessárias à implantação dos Sistemas, inclusive as relativas à Jurisprudência do STF;

2.02.4. Realizar e rever a indexação de sua Jurisprudência, objetivando a alimentação do Banco de Dados JURI, para isto contando com o apoio do PRODASEN e da Secretaria de Informação do Senado Federal, observados os itens 2.01.2, e 2.01.8.

2.02.5. Participar, junto à Secretaria de Informação do Senado Federal, nas atividades de compatibilização de termos do Índice Controlado, com vistas à formação de um "Thesaurus" de termos jurídicos.

2.03 — Ao PRODASEN fica reservado o direito de submeter o pessoal designado para os cursos de pesquisa, operação de terminal e indexação, a testes de verificação de aptidão, a fim de determinar a substituição dos elementos que porventura demonstrarem inaptidão para o aprendizado.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Responsabilidades Financeiras

3.01 — O STF, toma conhecimento das taxas de utilização dos serviços objeto do presente Convênio, constantes dos anexos do Ato nº 05, de 13 de dezembro de 1977, do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

3.02 — Durante a vigência do presente Convênio, não serão cobradas ao STF quaisquer despesas ou taxas, sendo que serão objeto de análise das partes a eventual incidência de custos quando da renovação do presente Convênio, ressalvado apenas o desenvolvimento de sistemas como previsto no item 2.01.6, os quais serão objeto de ajuste específico no qual fique definido eventuais custos.

CLÁUSULA QUARTA Do Prazo e da Rescisão

4.01 — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça* e *Diário do Congresso Nacional* e terá duração até 31 de dezembro de 1979.

4.02 — As partes convenientes poderão rescindir este Convênio a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, foi lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Brasília—DF, 23 de junho de 1978. — Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal — Ministro Carlos Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Testemunhas: — Nerione Nunes Cardoso, Diretor da Secretaria de Informação do Senado Federal — Pedro José Xavier Mattoso, Diretor Geral do Supremo Tribunal Federal.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Suplentes de Secretário:

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)

2º-Secretário:
Maurão Benevides (MDB — CE)

Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jorbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
1. Otair Becker	1. Dinorte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	

MDB

1. Agenor Maria	1. Adalberto Senna
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jorbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilála	
5. Braga Junior	

MDB

1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Correiro	3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis da Souza — Ramal 575

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 1. Heitor Dias | 1. Augusto Franco |
| 2. Murilo Paraiso | 2. José Sarney |
| 3. Cattete Pinheiro | 3. Braga Junior |
| 4. Osires Teixeira | 4. Altevir Leal |
| 5. Saldanha Derzi | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Wilson Gonçalves | |
| 7. Virgílio Távora | |
| 8. Alexandre Costa | |

MDB

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Evandro Carreira |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Nelson Carneiro |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Ronaldina Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Milton Cabral | 1. Cattete Pinheiro |
| 2. Arnon de Mello | 2. Augusto Franco |
| 3. José Guiomard | 3. José Sarney |
| 4. Luiz Cavalcante | 4. Heitor Dias |
| 5. Murilo Paraiso | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Vasconcelos Torres | |
| 7. Dinarte Mariz | |
| 8. Otair Becker | |

MDB

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Agenor Maria |
| 2. Marcos Freire | 2. Orestes Quérnia |
| 3. Roberto Saturnino | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA

- | | |
|----------------------|--|
| 1. Tarso Dutra | |
| 2. Gustavo Capanema | |
| 3. João Calmon | |
| 4. Otto Lehmann | |
| 5. Jarbas Passarinho | |
| 6. Cattete Pinheiro | |

MDB

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Evelásio Vieira | 1. Franco Montoro |
| 2. Itamar Franco | 2. Cunha Lima |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares	Suplentes
	ARENA

- | | |
|------------------------|--|
| 1. Teotônio Vilela | |
| 2. Alexandre Costa | |
| 3. Wilson Gonçalves | |
| 4. Saldanha Derzi | |
| 5. Helvídio Nunes | |
| 6. Lenoir Vargas | |
| 7. Vilela de Magalhães | |
| 8. Ruy Santos | |
| 9. Braga Junior | |
| 10. Tarso Dutra | |
| 11. Virgílio Távora | |
| 12. Magalhães Pinto | |

MDB

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Hugo Ramos |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Dirceu Cardoso |
| 3. Gilvan Rocha | 3. Evandro Carreira |
| 4. Roberto Saturnino | |
| 5. Cunha Lima | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Viléla de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Gilvan Rocha
4. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi
4. Hugo Ramos
5. Adalberto Sena

MDB

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamin Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamin Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Caponema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamin Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourenival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourenival Baptista
5. Vilela de Magalhães

Suplentes

ARENA

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térrea

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO	10:30	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.B	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976

2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 100,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2^a Edição Revista e Atualizada — 1975

Com Suplemento 1977

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

— Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969; nº 2, de 9 de maio de 1972; nº 3, de 15 de junho de 1972; nº 4, de 23 de abril de 1975; nº 5, de 28 de junho de 1975; nº 6, de 4 de junho de 1976; nº 7, de 13 de abril de 1977; nº 8, de 14 de abril de 1977; nº 9, de 29 de junho de 1977; e nº 10, de 14 de novembro de 1977;

— Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69); e

— Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/64. Diretrizes de interpretação. Regulamentação.
Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Direta.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação Brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00